

1.3. Convocatória da Assembleia Geral



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos do **n.º 2 do artigo 19º**, **n.º 2 do artigo 20º** e dos **n.ºs 1 e 5 do artigo 21º dos Estatutos** e do **n.º 4 do artigo 6º do Regulamento Eleitoral**, ambos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, C.R.L., pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras sob o número único 501 130 322, com sede na Rua Santos Bernardes, n.º 16-A, 2560-362 Torres Vedras, com o capital social realizado de 63.524.480,00 Euros (variável), convoco todos os associados, no pleno gozo dos seus direitos, a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia **31 de março de 2025**, pelas **13:30 horas**, a realizar no formato presencial no Edifício Sede desta Caixa Agrícola, sito na morada acima indicada, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Apreciação e votação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas da Caixa Agrícola relativos ao exercício de 2024, bem como apreciação do Parecer do Conselho Fiscal e da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas;
2. Apreciação e votação da Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2024;
3. Apresentação e apreciação do Relatório com os resultados da avaliação anual da das políticas de remuneração praticadas na Caixa Agrícola;
4. Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola;
5. Apreciação dos pedidos de exoneração de associados;
6. Apresentação, discussão e votação das alterações aos Estatutos da Caixa Agrícola, nos termos constantes da proposta cujo texto integral ficará à disposição dos Associados na sede desta Caixa Agrícola, a partir da publicação da presente Convocatória, sem prejuízo de, na Assembleia Geral, poderem ser propostas pelos Associados redações diferentes para os mesmos artigos, abaixo identificados, ou serem deliberadas alterações de outros artigos que forem necessárias em consequência das alterações relativas aos artigos mencionados nesta Convocatória.

Alterações:

- a. **Aditado o Capítulo V**, com a epígrafe “Dos Órgãos Estatutários”;
- b. **Renumerados os anteriores Capítulos V**, renumerado como Capítulo VI; Capítulo VI, renumerado como Capítulo VII; Capítulo VII, renumerado como Capítulo VIII; Capítulo VIII, renumerado como Capítulo IX;

- c. **Aditadas as Secções I e II** do novo Capítulo V, com as epígrafes “Do Conselho Estratégico” e “Do Conselho Estratégico Juvenil”, respetivamente;
 - d. **Aditados os artigos** 12º-A, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º;
 - e. **Renumerados os anteriores artigos** 30º, renumerado como artigo 36º; 31º, renumerado como artigo 37º; 32º, renumerado como artigo 38º; 33º, renumerado como artigo 39º; 34º, renumerado como artigo 40º; 35º, renumerado como artigo 41º; 36º, renumerado como artigo 42º; 37º, renumerado, como artigo 43º; 38º, renumerado como artigo 44º.
7. Eleição dos membros dos Órgãos Sociais da Caixa Agrícola para o triénio 2025/2027;
 8. Deliberação sobre a dispensa de caução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal eleitos para o mandato de 2025/2027;
 9. Discussão de outros assuntos com interesse para a Caixa Agrícola.

A documentação de suporte aos pontos da ordem de trabalhos encontra-se disponível para consulta dos Associados, na sede da Caixa Agrícola sita na morada acima indicada, no horário de funcionamento da sede, a partir da publicação da presente Convocatória.

Se, à hora marcada, a Assembleia Geral Ordinária não funcionar por falta de número legal de associados fica, desde já, convocada para o mesmo dia, uma hora depois, ou seja, às **14:30 horas**, no mesmo local, com qualquer número de associados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22º dos Estatutos.

Informa-se que o Ato Eleitoral decorrerá entre as 9:00 e as 14:30 horas no Edifício Sede desta Caixa Agrícola, sito na morada acima indicada.

Mais se esclarece que o procedimento da apresentação e admissão de candidaturas está previsto no Regulamento Eleitoral da Caixa Agrícola, o qual se encontra disponível em todas as agências da Caixa Agrícola, e que a lista dos Associados no pleno gozo dos seus direitos está disponível para consulta de todos os Associados que devidamente identificados o requeiram na Sede da Caixa Agrícola, terminando o prazo para a entrega das listas candidatas às eleições aos Órgãos Sociais da Caixa Agrícola no dia 17 de março de 2025.

Torres Vedras, 27 de fevereiro de 2025
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(Henrique Manuel da Cruz Serra Baptista)